



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 763

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0131.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

0302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0231.2.022	MAN. DO DESENV. DO ENSINO FUND. –PRECATORIOS FUNDEF	
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00



GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 23 dias de setembro de 2020.


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal